

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1678

Terça-feira, 08 de agosto de 2023

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 956/2023

Interrompe o gozo das férias do servidor que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica interrompido, a partir 07/08/2023, o período de gozo das férias do servidor LEONARDO FURTADO BORELLI, matrícula nº 258.168, por necessidade do serviço.

Art. 2º O servidor poderá compensar 06 (seis) dias de folgas, oportunamente, dentro do ano de 2023, relativos ao período de gozo das férias que foi interrompido nos termos do disposto no caput e no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 304, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 07/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de agosto de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
José Donizette Luciano

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade. OBJETO: Aprimoramento

da Cláusula Primeira – DO OBJETO 1. Pelo presente Convênio, o Município de Araguari transferirá para o hospital Santa Casa de Misericórdia, recursos financeiros no valor total de R\$890.276,22 (oitocentos e noventa mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), proveniente das emendas impositivas 007-I-a, 009-II-a, parcialmente 016-II, 018-I, 033-II, 020-IV, parcialmente 023-I-a, 026-I-c, 027-II, 030-I-d e 031-I-a, objetivando a realização de cirurgias bariátrica, ginecológica, ortopédica, tireoidectomia, urologia, bem como, consultas de neuropediatria, conforme Plano de Trabalho aprovado” e dos “itens 4 e 5” do Plano de Trabalho, que passam a ter as seguintes redações: “4. PLANO DE APLICAÇÃO (REAL)

NATUREZA DA DESPESA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICAÇÃO
CONCEDENTE TOTAL

02.11..10.302.0007.1034.3.3.50.41.00

Ficha: 491

Fontes: 500

02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

Ficha: 497

Fontes: 500 Subvenção

Financeira R\$890.276,22 R\$890.276,22

TOTAL R\$890.276,22 R\$890.276,22

5. Cronograma de Desembolso

5.1 CONCEDENTE

EXERCÍCIO 2023

JANEIRO	FEV	MARÇO	ABRIL	M A I O
---------	-----	-------	-------	---------

JUNHO	-	-	-	Conf.
-------	---	---	---	-------

Produção	Conf.	-	-	Conf.
----------	-------	---	---	-------

Produção	Conf.	-	-	Conf.
----------	-------	---	---	-------

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
-------	--------	----------

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZ
---------	----------	-----

Conf. Produção	Conf. Produção	C o n f .
----------------	----------------	-----------

Produção	Conf. Produção	Conf. Produção
----------	----------------	----------------

Conf. Produção	Conf. Produção	Conf. Produção
----------------	----------------	----------------

EXERCÍCIO 2024

JANEIRO	FEV	MARÇO	ABRIL
---------	-----	-------	-------

Conf.	-	-	-
-------	---	---	---

Produção	Conf.	-	-
----------	-------	---	---

Produção	Conf.	-	-
----------	-------	---	---

Produção	Conf.	-	-
----------	-------	---	---

Produção	Conf.	-	-
----------	-------	---	---

Obs. A transferência do recurso será mediante a apresentação do procedimento conforme aprovado pelo Serviço de Controle e Avaliação”.

TERMO ADITIVO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LAIZ NAVES, portador(a) do RG nº MG 13.309.978 - PC/MG, CPF nº 07877152639, e da Carteira de Trabalho nº 30051 série nº 0744/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de FARMACEUTICO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 04 de julho de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 04 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) BIANCA RAFAELA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 21361750 - SSP/MG, CPF nº 14804008667, e da Carteira de Trabalho nº 8606178 série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de FARMACEUTICO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 18 de julho de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 18 de julho de 2023.

DESENVOLVIMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, roçagem de áreas verdes permeáveis do aeroporto municipal de Araguari SANTOS DUMONT, em uma área verde estimada em 670.000m².

Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do telefone nº (34) 3690-3160 e e-mail: secdesenvolvimento@araguari.mg.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 08 de agosto de 2023.

Karla Carvalho Fernandes Curti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PLANEJAMENTO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Araguari - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano Barreiros, Eurides Cracco; Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

- DER - MG; Fumas-Centrais Elétricas S/A- Matrícula: 6.582; Eurides Cracco- Matrícula: 13.709; Celio de Oliveira Bruno e Nilva Helena Bruno- Matrícula: 13.729;

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Triângulo Mineiro e Sudeste de Goiás

LTDA- SICOOB ARACREDI- Matrícula: 13.729; Amilton Gomes Catarino e Fátima Donizetti Rodrigues Gomes- Matrícula: 13.711; Diocese de Uberlândia- Matrícula:

20.246, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º 4623/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Barreiros, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Barreiros

Perímetro: 878,31 m Área: 31.799,97 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.946.953,31m e E 794.241,39m; situado no limite da Proprietário Não

Encontrado com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 38°40'52" e distância de

83,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.947.018,51m e E 794.293,59m; situado no limite da Município de Araguari com o Eurides

Cracco; deste, segue confrontando com Eurides Cracco, com azimute 126°19'03" e distância de 106,00 m até o vértice 3, de coordenadas N

7.946.955,73m e E 794.379,00m; com azimute 129°15'39" e distância de 32,14 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.946.935,39m e E

794.403,89m; com azimute 131°20'58" e distância de 10,88 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.946.928,20m e E 794.412,06m; com

azimute 126°32'35" e distância de 10,87 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.946.921,73m e E 794.420,79m; com azimute 129°09'03" e

distância de 10,75 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.946.914,94m e E 794.429,13m; com azimute 129°07'52" e distância de 52,21 m até

o vértice 8, de coordenadas N 7.946.881,99m e E 794.469,63m; com azimute 129°08'39" e distância de 20,85 m até o vértice 9, de

coordenadas N 7.946.868,83m e E 794.485,80m; com azimute 129°08'35" e distância de 12,40 m até o vértice 10, de coordenadas N

7.946.861,00m e E 794.495,42m; com azimute 129°06'39" e distância de 15,98 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.946.850,92m e E

794.507,82m; com azimute 129°08'35" e distância de 19,82 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.946.838,41m e E 794.523,19m; com

azimute 129°08'39" e distância de 39,58 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.946.813,43m e E 794.553,89m; com azimute 129°08'08" e

distância de 24,64 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.946.797,88m e E 794.573,00m; situado no limite da Eurides Cracco com o

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG; deste, segue confrontando com Departamento

de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG, com azimute 219°24'39" e distância de 8,79 m até o vértice

15, de coordenadas N 7.946.791,09m e E 794.567,42m; com azimute 217°02'39" e distância de 30,61 m até o vértice 16, de coordenadas N

7.946.766,66m e E 794.548,98m; com azimute 234°30'53" e distância de 15,23 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.946.757,82m e E

794.536,58m; com azimute 229°13'39" e distância de 38,36 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.946.732,77m e E 794.507,53m; situado

no limite da Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG com o Proprietário Não

Encontrado; deste, segue confrontando com Proprietário

Não Encontrado, com azimute 309°56'39" e distância de 20,79 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.946.746,12m e E 794.491,59m; com

azimute 306°49'15" e distância de 9,34 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.946.751,72m e E 794.484,11m; com azimute 311°30'00" e

distância de 9,61 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.946.758,09m e E 794.476,91m; com azimute 310°04'04" e distância de 9,79 m até o

vértice 22, de coordenadas N 7.946.764,39m e E 794.469,42m; com azimute 310°14'23" e distância de 9,97 m até o vértice 23, de

coordenadas N 7.946.770,83m e E 794.461,81m; com azimute 307°58'39" e distância de 10,01 m até o vértice 24, de coordenadas N

7.946.776,99m e E 794.453,92m; com azimute 308°32'18" e distância de 10,30 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.946.783,41m e E 794.445,86m; com

azimute 311°45'54" e distância de 9,77 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.946.789,92m e E 794.438,57m; com azimute 309°09'33" e

distância de 15,77 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.946.799,88m e E 794.426,34m; com azimute 305°57'18" e distância de 9,90 m até

o vértice 28, de coordenadas N 7.946.805,69m e E 794.418,33m; com azimute 310°33'39" e distância de 15,44 m até o vértice 29, de

coordenadas N 7.946.815,73m e E 794.406,60m; com azimute 308°50'03" e distância de 9,74 m até o vértice 30, de coordenadas N

7.946.821,84 m e E 794.399,01m; com azimute 309°22'39" e distância de 10,10 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.946.828,25m e E

794.391,20 m; com azimute 309°20'07" e distância de 9,67 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.946.834,38m e E 794.383,72m; com

azimute 308°05'20" e distância de 9,87 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.946.840,47m e E 794.375,95m; com azimute 309°22'22" e distância de

10,17 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.946.846,92m e E 794.368,09m; com azimute 310°09'36" e distância de 7,04 m até o vértice 35,

de coordenadas N 7.946.851,46m e E 794.362,71m; com azimute 309°15'53" e distância de 4,88 m até o vértice 36, de coordenadas N

7.946.854,55 m e E 794.358,93m; com azimute 309°12'39" e distância de 25,23 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.946.870,50m e E

794.339,38 m; com azimute 309°13'24" e distância de 14,61 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.946.879,74 m e E 794.328,06m; 310°19'35" e

113,68 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu - se o presente edital para notificação do supramencionado,

advertindo - se que não apresentada discordância perante o Município de Araguari - MG,

localizado no endereço: Praça Gaioso Neves, 129, Centro, Araguari/MG - CEP: 38.440 - 001

em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito

que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado

caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para

a tendimento do disposto no §4º do art.216 - A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique - se no diário oficial.

Araguari - MG, 07 de agosto de 2023.

Mariel Cadena da Matta

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana



CONVITE

MOVIMENTO EM PROL DOS ANIMAIS

DATA
10 DE AGOSTO

HORÁRIO
8H

LOCAL
CMEI ELOÍSA MARQUES NUNES
RUA VIOLETA, 51 - BAIRRO GUTIERREZ

Logos: Prefeitura Municipal de Araguari, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Araguari, Prefeitura Municipal de Uberlândia, Prefeitura Municipal de Leopoldina, Prefeitura Municipal de Leopoldina, Prefeitura Municipal de Leopoldina.